



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e EVILASIO CHAVEZ SANTOS

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, somente para fins de divulgação institucional.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 09 de dezembro de 2019

LICENCIANTE

LICENCIADO

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

Promotoria de Justiça da Lauro de Freitas	Fábio Silva Souza	
Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães	Luciano Augusto Cruz Santos	
Promotoria de Justiça de Macaúbas	Altino Carlos de Jesus Sousa	
Promotoria de Justiça de Mata de São João	Cintia Silva de Figueiredo	
Promotoria de Justiça de Paripiranga	Yvelyse Silva Moraes	
Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso	Igor Andreyson Mandes Lopes	
Promotoria de Justiça de Poções	Fabio Fernandes Santana	
Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal	Bruno Rodrigues de Oliveira	
Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro	Susi Delgado Cardoso	
Promotoria de Justiça de Rui Barbosa	Paula Aline dos Reis Santos	
Promotoria de Justiça Regional da Santa Maria da Vitória	Almeicy de Almeida Bazerra	
Promotoria de Justiça Regional da Santo Antônio de Jesus	Márcio Leandro de Araújo Oliveira	
Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde	Leda Maria Alves dos Santos	
Promotoria de Justiça Regional de Seabra	Clériston Carlos Sousa Oliveira	
Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	Rebeka Terra Nova	
Promotoria de Justiça Regional de Serrinha	Karina O. Pinheiro Lima	
Promotoria de Justiça Regional de Simões Filho	Clarissa Dias Porto	
Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas	Wellington Bruno Santos Guimarães	
Promotoria de Justiça Regional de Valença	Lucivane Lopes da Silva Marques	
Promotoria de Justiça Base Ambiental de Valença	Guidie Santiago Andrade	
Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista	George Alex Borges Dantas	
CAOCA (Bonocô)	Maurício Boaventura Oliveira	
Sede Centro Administrativo da Bahia (CAB)	Sued Almeida de Cerqueira	

Ficam revogadas, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 172/2019.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de dezembro de 2019.

Frederico Wellington Silveira Spares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.41510/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Evitácio Chaves Santos. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem da avó do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: O termo vigorará pelo período de 05 anos, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 170/2019- SGA. Processo: 003.0.36584/2019 – PE 037/2019-TJBA (Adesão a Ata de Registro de Preços). Parecer jurídico: 022/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Teleram Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto: prestação de serviços especializados de comunicação digital, incluindo links remotos com segurança da informação ponta a ponta e serviço de wi-fi gerenciado. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global estimado: R\$ 8.066.491,68 (oito milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

PORTARIA Nº 001/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Dino César Guerreiro Lima, matrícula 353.529, e José Rangel Silva Filho, matrícula 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 170/2019-SGA, relativo à prestação de serviços especializados de comunicação digital, incluindo links remotos com segurança da informação ponta a ponta e serviço de wi-fi gerenciado.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de janeiro de 2019.

Maria Paula Simões Silva
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CI nº 46/2019 – Assessoria de Publicidade/ CECOM

Salvador, 16 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA

Assunto: Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem.

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.41510/2019** Original
Data: 16/12/2019 Hora: 16:18
Qt Vol.: Recebido por: bianca campos

Senhor Superintendente,

Encaminho, em anexo, 02 (dois) **Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem** para assinatura e posterior publicação em veículo oficial, conforme modelo aprovado no parecer jurídico nº 594/ 2014, simp. nº 003.0.147745/2014.

Atenciosamente,

Daniela Cairo
Coordenadora Técnica
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social – Cecom
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ramal 0442



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.147745/2014 - PGJ

INTERESSADO: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE / CECOM

ASSUNTO: MINUTA PADRÃO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

EMENTA: MINUTA DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. CAMPANHAS E/OU EVENTOS INSTITUCIONAIS. ESTABELECIMENTO DE TERMO PADRÃO PARA A ESPÉCIE. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 594/2014

1 Trata-se de expediente encaminhado pela Assessoria de Publicidade / CECOM, visando à aprovação de minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, cujo objeto é a autorização do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito, para participação em campanhas e/ou eventos institucionais.

2 Considerando que o termo apresentado contém as cláusulas essenciais, caracteriza o objeto e registra as condições, a vigência e a forma rescisória, e, ainda, que existe o interesse público para o ato, esta Assessoria Jurídica aprova a minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, ressaltando que deve ser mantida a literalidade do instrumento.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 20 de agosto de 2014.


Belª. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matrícula [REDACTED]

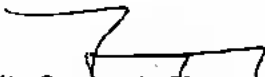


DESPACHO

Acolho parecer nº 594/2014 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente à aprovação de minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, cujo objeto é a autorização do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito, para participação em campanhas e/ou eventos institucionais.

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Em 22 / 08 / 14


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
DIA 25/08/14 AS 16:54h
SGA/CENTRAL DE CONTR. E CONVÊNIO



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e _____

RG _____ CPF _____, domiciliado(a) na _____

na cidade de _____ CEP _____, doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** na XXXXXXXXXXXXXXXX, somente para fins de divulgação institucional.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

X



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de ____ (____) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, ____ de ____ de 20__

LICENCIANTE _____

LICENCIADO _____

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia